

Ana Catarina Peregrino Torres **Ramos***

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8052-3674>

ana.tramos@ufpe.br

Pollyana Calado de **Freitas****

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3794-3075>

calado.freitas@ufpe.br

Viviane Maria Cavalcanti de **Castro*****

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7841-448X>

viviane.castro@ufpe.br

Apresentação do Dossiê nº 22:

Preservação dos espaços cemiteriais e funerários: desafios e soluções



A política de preservação do patrimônio brasileiro tem origem na década de 1930, com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual IPHAN. No campo cemiterial, consolidou-se ao longo do século XX, em busca de valores monumentais e artísticos. Com o alargamento do conceito de patrimônio cultural,

* Doutora em Arqueologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora Associada do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco. Membro do Grupo de Pesquisa Estudos Cemiteriais e Funerários em Pernambuco. CV: <http://lattes.cnpq.br/7410159099217638>

** Doutora em Arqueologia pelo Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora substituta do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Membro do Grupo de Pesquisa Estudos Cemiteriais e Funerários em Pernambuco. CV: <http://lattes.cnpq.br/6623939254485479>

*** Doutora em Arqueologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora Associada do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Estudos Cemiteriais e Funerários em Pernambuco. CV: <http://lattes.cnpq.br/3938741532317826>

trazido pelo Artigo 216 da Constituição de 1988,¹ houve o avanço para além da excepcionalidade arquitetônica, tornando possível disputar o reconhecimento das diferentes memórias fúnebres como referências à identidade, à ação e à memória dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira, reconhecendo também as “formas de expressão” e os “modos de criar, fazer e viver”. O que levou à compreensão de que os bens materiais não se esgotam em sua fisicalidade, pois estão atravessados por práticas, saberes, crenças e experiências sociais. Em 2000, a política de patrimônio imaterial do IPHAN, instituída pelo Decreto nº 3.551, consolidou a necessidade de salvaguardar práticas culturais, saberes e celebrações.² Dessa maneira, os espaços cemiteriais e funerários, compreendidos para além de suas edificações, tornam-se dispositivos ativos na negociação das memórias preservadas. Esse campo de investigação é fundamental para visibilizar cemitérios e rituais historicamente marginalizados pelas políticas de preservação e, consequentemente, excluídos das narrativas oficiais.

Neste entendimento, este dossiê propõe um debate transdisciplinar e reflexivo sobre o Patrimônio Funerário. O objetivo é ultrapassar a mera perspectiva comemorativa e interpretar esses bens como instrumentos capazes de reparar violências históricas e dialogar sobre direitos humanos, assegurando o uso democrático da memória coletiva e o direito à cidade tanto para os vivos quanto para os mortos.

Nesse debate, é importante frisar que o patrimônio cultural, enquanto objeto de proteção legal, vai além de um marcador identitário e incorpora dimensões políticas, exigindo uma abordagem crítica que evidencie sua complexidade e desnaturalize os processos de patrimonialização. Cabe aos órgãos de preservação e à sociedade civil promover a preservação como ação sociopolítica, compreendendo o patrimônio como instrumento de mediação de conflitos e de afirmação de direitos. O patrimônio cultural brasileiro, enquanto instrumento jurídico, privilegiou, desde sua constituição, bens de valor arquitetônico associados a grupos hegemônicos, excluindo outras experiências sociais e construindo uma pretensa universalidade. Na agenda atual, é urgente a desnaturalização dessa universalidade, uma vez que a instrumentalização do patrimônio não se limita a escolhas técnicas, mas revela projetos políticos que definem o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido. A partir dessa perspectiva, busca-se compreender os cemitérios como bens culturais sensíveis e plurais, constituídos como espaços de referência à identidade e à memória de diferentes grupos formadores da sociedade brasileira e, portanto, passíveis de patrimonialização.

A proposta problematiza os processos de patrimonialização para além de abordagens monumentais, arquitetônicas ou estéticas, frequentemente restritas aos chamados “cemitérios-museu”, reconhecendo esses espaços como territórios de memória, de pertencimento, de conflito e de resistência. O patrimônio cemiterial é compreendido como um instrumento político capaz de tensionar e desconstruir narrativas colonialistas e excludentes, ao mesmo

¹ Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção II – Da Cultura, Art. 216: Define o que constitui o patrimônio cultural brasileiro e as formas de proteção pelo Poder Público. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

² Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 (2000, 04 de agosto). Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Casa Civil. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm.

tempo em que possibilita a construção de contranarrativas que valorizem a diversidade cultural e as múltiplas formas de viver, morrer e lembrar. A patrimonialização é o processo jurídico e político de reconhecimento e proteção de bens culturais, materializado por meio de políticas públicas que visam garantir os direitos culturais. Ao ser reconhecido como patrimônio, um bem tem seus valores identificados e passa por definições de diretrizes para sua salvaguarda, podendo ocorrer nas esferas federal, estadual ou municipal, conforme sua significância.

Na esfera nacional, a proteção de cemitérios fundamentou-se no Decreto-Lei nº 25/1937, que estabeleceu a base legal da preservação no Brasil ao definir como patrimônio bens de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história do país ou por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico ou artístico.³ Sob esse enquadramento, alguns cemitérios foram reconhecidos principalmente por seus atributos arquitetônicos, escultóricos e paisagísticos, ou por sua associação a personalidades e eventos da elite nacional. Essa prática consolidou uma tradição institucional centrada na investigação da autoria e da datação, buscando manter uma autenticidade material à qual o uso do bem deveria se adequar. Contudo, os pareceres técnicos que balizam esses processos funcionam como instrumentos que definem as escolhas de cada época sobre o que deve ser lembrado ou esquecido. O que evidencia que todo patrimônio é, inevitavelmente, um instrumento político.

No caso dos espaços cemiteriais, os critérios que nortearam sua patrimonialização, tanto no âmbito federal quanto no estadual, ancoraram-se, em geral, inicialmente em valores arquitetônicos, artísticos e históricos. Em uma análise preliminar da listagem de bens tombados ou em processo de acautelamento pelo IPHAN, observa-se uma nítida preponderância de espaços cemiteriais e funerários vinculados à religião católica e a personalidades da elite, reiterando uma construção narrativa de nacionalidade que privilegia determinados grupos. Essa seletividade manifesta-se não apenas no reconhecimento, mas também no acentuado descompasso temporal entre a abertura e a conclusão dos processos de instrução, variando conforme a origem e o estrato social do bem.

Quanto aos bens de grupos hegemônicos, é recorrente a proteção de espaços como a “Igreja de São Francisco da Penitência, Cemitério e Museu de Arte Sacra”, tombada em 1938. Geralmente, esses bens estão inscritos nos Livros do Tombo Histórico e de Belas Artes. Chama atenção a celeridade em casos como o bem intitulado “Túmulos do Dr. Peter Wilhem Lund e de seus colaboradores Pedro Andreas Brandt, Guilherme Behrens e João Rodolfo Müller, e mais o pequeno cemitério em que se acham situados”, cuja instrução durou apenas um ano (1959-1960) e garantiu a memória de cada indivíduo até na denominação do bem e o “Cemitério Protestante”, que teve abertura e conclusão executadas no mesmo ano, em 1962.

Em contrapartida, cemitérios vinculados à matriz africana enfrentam uma paralisia burocrática sintomática: o “Cemitério de escravos (Fazenda da Chamusca)” aguarda instrução desde 1989 e o “Cemitério dos Escravos da Comunidade Quilombola de Quartel do Indaiá” desde 2021. Salienta-se que a Portaria nº 135/2023, destinada a desburocratizar a preservação

³ Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. (1937, 11 de dezembro). Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Casa Civil. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm.

de remanescentes de quilombo, aparentemente ainda não foi mobilizada nos referidos casos.⁴ E ainda mais tencionado é o caso do bem denominado “Igreja de São Pedro e Cemitério, localizados na Aldeia dos Índios Xocó, na Ilha de São Pedro”, cujo processo foi aberto em 2014 e indeferido.

Visando mitigar assimetrias históricas na patrimonialização de bens, o próprio IPHAN instituiu a Portaria nº 375/2018, que define a Política do Patrimônio Cultural Material (PPCM).⁵ Entre os avanços conceituais, enfatizamos no Art. 3º do Capítulo II, a necessidade de “reconhecer a interligação entre as dimensões materiais e imateriais do Patrimônio Cultural”. A PPCM no Art. 30 da Seção III - Da Proteção, orienta que o IPHAN deve evitar a proteção, via tombamento: “I. Os bens materiais que não sejam passíveis de fruição cultural; II. Os conjuntos dito completos de obras de artistas ou arquitetos; e III. Bens ligados à memória ou à vida de personalidades que não estejam relacionados a processos sociais de interesse coletivo”. Tais diretrizes convidam a uma reflexão crítica sobre cemitérios particulares que, embora patrimonializados, permanecem fechados ao público, bem como sobre a recorrente fetichização do patrimônio funerário. Essa prática, ao privilegiar quase exclusivamente o valor artístico e/ou arquitetônico das obras, acaba, por vezes, reduzindo necrópoles vivas a meras narrativas de “museu a céu aberto”, silenciando as funções rituais e os vínculos identitários que mantêm o patrimônio como um campo de resistência para as comunidades a ele vinculadas.

Quanto à proteção do Patrimônio Funerário, no século XX, foram desenvolvidas diversas iniciativas, em âmbito nacional e internacional, com o objetivo de preservar os espaços cemiteriais, criando resoluções, propostas legislativas, associações, congressos e publicações técnicas que buscam transcender a visão meramente sanitária e reconhecer a relevância cultural e simbólica dessas necrópoles. No Brasil, conforme destaca Elisiana Castro (2010), no final da década de 1960, essa discussão ganhou densidade institucional, culminando na elaboração de um anteprojeto de lei voltado especificamente à preservação de túmulos de interesse histórico e artístico. O Conselho Federal de Cultura (CFC), criado em 1966, foi fundamental ao fomentar debates sobre a destruição de jazigos relevantes. Em 1970, o Compromisso de Brasília (firmado durante o “1º Encontro de Governadores, Secretários de Cultura e Prefeitos”) reforçou a urgência de uma política de preservação e de leis específicas para proteger monumentos funerários (Saia, 1970). Contudo, apesar desses esforços históricos, o Brasil ainda carece de uma lei federal específica voltada exclusivamente à proteção do patrimônio funerário. Ainda assim, até o presente, o Brasil não dispõe de lei específica voltada à proteção do patrimônio funerário.

⁴ Portaria nº 135, de 20 de novembro de 2023 (2026, 09 de abril). Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, conforme o previsto no Art. 216, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan e cria o Livro Tombo de Documentos e Sítios Detentores de Reminiscências Históricas de Antigos Quilombos. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. <https://www.gov.br/iphan/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/atos-normativos/2023/portaria-iphan-no-135-de-20-de-novembro-de-2023>.

⁵ Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018 (2026, 09 de abril). Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. <https://www.gov.br/iphan/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/atos-normativos/2018/portaria-no-375-de-19-de-setembro-de-2018>.

Em outros países, iniciativas também contribuíram para a valorização do patrimônio funerário, como o guia *Guidelines for Cemetery Conservation*, publicado pelo National Trust of Australia; a Associação de Cemitérios Monumentais Históricos, consolidada como a Rede Europeia de Cemitérios Significativos (2001); e a Rede Argentina de Valorização e Gestão Patrimonial dos Cemitérios. Merecem especial atenção a Carta de Morelia (2005), resultante do VI Encontro Iberoamericano e do Primeiro Congresso Internacional de Valorização de Cemitérios e Arte Funerária, e a Ata de Compromisso para valorização e proteção do patrimônio funerário da cidade de Buenos Aires (2006). A Carta de Morelia (Isaza Londoño, 2005) inova ao propor que a preservação transcenda a materialidade da arquitetura e da arte funerária, enfatizando a urgência de promover o conhecimento, a difusão e a apropriação social desses espaços. O documento reafirma o direito à cultura nos ambientes funerários e a importância estratégica de articular a salvaguarda da autenticidade com modelos de gestão voltados ao presente e ao futuro, garantindo que esses sítios funcionem como suportes vivos da memória coletiva.

A Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais (ABEC),⁶ fundada em 2004, tem desempenhado um papel fundamental na consolidação deste campo transdisciplinar no Brasil, promovendo orientações técnicas e éticas para a salvaguarda desses espaços. Entre suas iniciativas de maior impacto, destacam-se o documento “Orientações sobre o registro e a divulgação de imagens em cemitérios” (2021) e, em parceria com o Memorial Funerário Mathias Haas, o guia “Limpeza e Preservação de Túmulos” (2021), voltado a oferecer suporte às famílias na manutenção desses locais.

Em 2023, o Projeto de Lei nº 4.909/2023, na Câmara dos Deputados, propôs instituir o dia 26 de setembro como o Dia do Patrimônio Cultural Funerário no Brasil, levando ao reconhecimento progressivo dos cemitérios não apenas como suportes físicos de restos mortais, mas também como territórios de memória, de práticas rituais e de significados sociais que atravessam gerações.⁷ No entanto, é urgente que o debate avance para desnaturalizar os processos de patrimonialização, compreendendo os espaços cemiteriais como dispositivos de resistência contra as amnésias sociais e como campos de negociação simbólica entre os mundos dos vivos e dos mortos.

A fim de oferecer novas perspectivas e soluções para a gestão e preservação deste patrimônio sensível, o presente dossiê estrutura-se em três eixos fundamentais:

No Eixo 1, dedicado às análises e discussões sobre os processos de patrimonialização, o historiador Tiago Castaño Moraes, no artigo “*O Cemitério dos Imigrantes de Joinville entre patrimonialização, disputas pela memória e novas representações do passado*”, trata do processo de patrimonialização do cemitério dos imigrantes de Joinville na década de 1960 e os problemas decorrentes, uma vez que este processo privilegiou a memória da colonização germânica contribuindo para a legitimação deste mesmo grupo no poder, e no apagamento de outras etnias. O tombamento foi realizado no Livro Histórico e Paisagístico e o aspecto

⁶ ABEC - Disponível em: <https://www.estudoscemiteriais.com.br/>. Acesso em: 25 maio 2026.

⁷ Donizette, J. (2024). Projeto de lei 3168/2024. Institui o dia 26 de setembro como data do Dia do Patrimônio Cultural Funerário no Brasil. Câmara dos Deputados. <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2453053>.

da arte cemiterial não foi utilizado como critério para o tombamento, fato que divergiu de outros tombamentos de cemitério realizados no período. O autor chama a atenção para a subversão memorial, com a identificação de sepultamentos de pessoas escravizadas e libertas, e como isso gerou a ressignificação do cemitério como lugar de memória por parte de grupos e religiões afro-brasileiros. Este fato demonstra como o contexto cemiterial e as diferentes pesquisas que podem ser realizadas, têm o poder de criar narrativas e expor memórias que foram intencionalmente apagadas.

Ainda neste Eixo, sob a ótica da reparação histórica e da crítica ao pacto colonial, as arqueólogas Ana Luiza Berredo e Madu Gaspar analisam a trajetória de um sítio arqueológico em *“As rosas negras do Largo de Santa Rita, RJ: a patrimonialização do Cemitério dos Pretos Novos”*. Aqui, elas tratam do processo de patrimonialização do Cemitério dos Pretos Novos do Largo de Santa Rita, no Rio de Janeiro. Por meio do trabalho de instalação do Veículo Leve sob Trilhos (VLT), foi possível realizar o estudo do cemitério situado nas ruas do centro do Rio de Janeiro. Foram evidenciados sete locais— extramuros — utilizados como espaços funerários para pessoas que não tinham condições de pagar por uma sepultura no interior das igrejas, hábito que perdurou desde o início da colonização até meados do século XIX. As autoras afirmaram que dentre os cemitérios extramuros, o Cemitério dos Pretos Novos do Largo de Santa Rita é o mais antigo espaço funerário utilizado para sepultamentos de pessoas na condição de escravizadas. As abordagens de pesquisa deste estudo abrangem a conexão entre arqueologia, história e cartografia. E, por meio da arqueologia colaborativa, com a Comissão Pequena África, formada por várias entidades do movimento negro e do patrimônio, foi possível discutir e definir que os remanescentes humanos encontrados não seriam removidos dos locais de sepultamento, em respeito aos ancestrais. Para as autoras, o trabalho realizado e a patrimonialização do Cemitério dos Pretos Novos do Largo de Santa Rita constituem reparação histórica e preservação da memória ancestral, pois a história a ser contada é sempre uma decisão política.

No Eixo 2, responsável por trazer reflexões que propõem novos marcos metodológicos e teóricos para a conservação, o arquiteto Marcos Winício de Sousa apresenta diretrizes fundamentais a partir do texto *“Cemitérios da Serra Geral de Minas Gerais: memória, cuidado e preservação”*. Este artigo enfoca os cemitérios situados em áreas rurais dos municípios, e o estudo fundamenta-se nos conceitos de memória coletiva, identidade e resistência. Apresenta os cemitérios não apenas como espaços com função funerária, mas, especialmente como lugares de saberes locais, de rituais e de resistência para as comunidades que são historicamente marginalizadas. O autor entende, portanto, os cemitérios como lugares de memória, mas também como lugares que podem ser apagados e/ou invisibilizados pela falta de políticas públicas de preservação. O artigo está dividido em três partes: a primeira trata dos fundamentos e valores da preservação dos espaços funerários com destaque para a preservação das materialidades, pois guardam as marcas das práticas funerárias, assim como dos saberes e sentidos da comunidade; a segunda parte destaca a participação das comunidades locais em todos os processos que envolvem a preservação e as ações de conservação dos cemitérios (gestão compartilhada, atividades educativas, oficinas, entre outras); e a terceira parte se refere

ao registro, delimitação e proteção institucional dos cemitérios da Serra Geral. Por fim, em conclusão, o autor defende que para realizar a preservação desses cemitérios é necessário articular conhecimento técnico, a história e os vínculos comunitários

Por fim, o Eixo 3 explora iniciativas práticas e diálogos interdisciplinares voltados à preservação e ao engajamento com o futuro. A antropóloga Elisa Gonçalves Rodrigues e o antropólogo Leonardo de Souza Silva apresentam a mediação em necrópoles como uma ferramenta de pesquisa-ação no estudo intitulado *"Mediando vínculos entre comunidade e cidades cemiteriais: a pesquisa-ação como dispositivo de educação patrimonial no Cemitério Santa Izabel em Belém do Pará"*. Os autores analisam as visitas mediadas no Cemitério Santa Izabel, em Belém (PA), sob a perspectiva da pesquisa-ação, metodologia que articula a produção de conhecimento acadêmico à intervenção direta na realidade social. Os autores demonstram como essas experiências buscam ressignificar as necrópoles para além do sepultamento, posicionando-as como territórios vivos de memória, educação e turismo cultural. Por meio de uma análise etnográfica das visitas realizadas entre 2023 e 2024, o texto destaca a potência da mediação cultural para romper barreiras simbólicas de medo e tabu, promovendo a valorização do patrimônio funerário e a apropriação cidadã da história urbana local.

Em uma abordagem inovadora sobre apropriação social, a arqueóloga Yasmin Koury e o designer Natal Chicca trazem a perspectiva de grupos urbanos em *"Dançando com vampiros e beijando caixões: uma perspectiva de valorização dos espaços cemiteriais a partir das subculturas urbanas e suas formas de socialização"*. Os autores discutem o potencial das subculturas urbanas, especificamente a gótica e a emo, como agentes fundamentais na ressignificação e valorização dos espaços cemiteriais. Partindo da análise dos cemitérios históricos do Recife, os autores argumentam que a relação estética e simbólica desses grupos com a morte permite reinserir as necrópoles no cotidiano como espaços de memória, de arte e de socialização. O texto explora conceitos como o tanaturismo e propõe estratégias práticas – incluindo eventos culturais, ações educativas e comunicação digital – para mitigar o estigma social e promover a preservação do patrimônio cemiterial por meio do sentimento de pertencimento e de identificação cultural.

Complementando o terceiro Eixo, com uma abordagem no campo da ética e técnica da conservação, os arqueólogos Fabio M. de Albuquerque Mélo Junior, Alberto Lopes da Silva Jr. e a arqueóloga Juliane Guedes propõem uma análise crítica em *"Uma análise da conservação dos artefatos de memória nas lápides do século XIX do Cemitério de Santo Amaro, PE"*. O artigo investiga a relação entre a materialidade funerária e a preservação da memória no Cemitério de Santo Amaro, na cidade do Recife, com foco nas lápides do período de 1851 a 1900. Por meio de uma análise do estado de conservação de 178 exemplares, os autores identificam patologias, como descoloração e colonização biológica, que ameaçam a integridade dos registros históricos. A pesquisa revela que a conservação não é homogênea, sugerindo que memórias elitizadas gozam de maior proteção material, enquanto as de grupos marginalizados enfrentam um apagamento sistêmico e a "morte social". O trabalho conclui que a gestão do patrimônio cemiterial é um ato político e defende uma arqueologia ética que combata os silenciamentos e promova a justiça histórica.

Encerrando o dossiê, a arqueóloga Marília Azevedo do Nascimento e o arqueólogo Sérgio Serafim Monteiro da Silva discutem a vulnerabilidade do cemitério, a partir da análise de conservação, em "*Os 'Anjos' do Cemitério da Várzea (Recife/PE): reflexões acerca do patrimônio funerário & ausência do poder público*". No artigo, os autores abordam a questão do descaso do poder público, em específico, da Prefeitura do Recife, que é responsável pelo cemitério e pelos túmulos infantis. Para os autores, as estruturas e as materialidades encontram-se em situação de degradação e esta negligência, direcionada aos cemitérios da periferia, afeta a manutenção das práticas, dos rituais e dos significados coletivos. Os autores concluem indicando a necessidade urgente de implantação de políticas públicas que promovam a proteção, a valorização e o reconhecimento do patrimônio funerário.

A proposta deste dossiê é estimular a reflexão e o debate sobre os problemas e as soluções relativos à preservação e à patrimonialização dos cemitérios. Ao articular processos de patrimonialização, a proposição de marcos teóricos e metodológicos e a execução de práticas interdisciplinares, os textos reunidos neste dossiê apontam caminhos para a conservação, estudos de caso de patrimonialização, interdisciplinaridade, participação social, resistência e retomada de identidades. Com a publicação dos artigos aqui reunidos, esperamos contribuir para a abertura de novos debates.

Referências Bibliográficas

Castro, E. T. (2010). Cemitérios em destaque: iniciativas nacionais e internacionais pela preservação do patrimônio funerário. *Anais do III Encontro Nacional da ABEC*. Universidade Federal de Goiás.

Isaza Londoño, J. L. (2005). Carta internacional de Morelia. Relativa a cementerios patrimoniales y arte funerario. *Apuntes: Revista de Estudios sobre Patrimonio Cultural*, 18(1-2), 154-157. <https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/revApuntesArq/article/view/9065/7370>.

Saia, L. (1970). Compromisso de Brasília. *Revista de História*, 41(84), 453-484. https://revistas.usp.br/revhistoria/pt_BR/article/view/129569/126059.